



Diário Oficial

IMPRESA OFICIAL – PODER EXECUTIVO. ANO VIII Nº 199 – SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2020 – PÁG (S). DO DIA: 34

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CONTRATO Nº 001/D/025/2020. PROC. ADM. Nº 0760/2020.	1
ADJUDICAÇÃO	7
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	10
RATIFICAÇÃO	10
RELATÓRIO GERAL.....	13
EXTRATO DE CONTRATO.....	26
ADJUDICAÇÃO	26
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	27
RATIFICAÇÃO.....	27
RELATÓRIO GERAL.....	27
CONTRATO Nº 001/D/029/2020. PROC. ADM. Nº 0751/2020.	28
EXTRATO DE CONTRATO.....	32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CONTRATO Nº 001/D/025/2020. PROC. ADM. Nº 0760/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA (B.S.P.REGO)

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas

CONTRATANTE

Poder executivo	MUNICIPIO DE ARARI
Órgão	Prefeitura Municipal de Arari
Cnpj nº	06.242.846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
Unidade administrativa	Fundo Municipal de Saúde de Arari
Cnpj	97.552.407/0001-63
Endereço	Ad. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
E-mail	saude@arari.ma.gov.br
Representante	MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	044462032012-1 SSP/MA
CPF nº	137.046.213-15

CONTRATADO

Razão Social	B.S.P.REGO
CNPJ nº	04.284.911/0001-49
Endereço	RUA 07, QUADRA 64, 11, CONJ. MAIOBÃO, Cep: 65.137-000, PACO DO LUMIAR - MA
E-mail	BSPREGO@HOTMAIL.COM
Representante	MURILO COSTA DA SILVA
Cargo/Função	REPRESENTANTE COMERCIAL
C.I. / Órgão emissor	019635042002-5 SSP/MA
CPF nº	022.005.613-77

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Registro de preços por 3 (três) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula segunda – Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 025/2020 pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.



Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 131.403,46 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

10.302.0020.2048.0000- Func. e Manut. Média e Alta Complexidade- MAC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCOS DE TETOS COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Transformador de alta tensão 220v/120.09 lâmpadas hi 12v,Placa electronica, Vidro reflector, 03 Contactoras, Chave de Emergnciae, Soquete de alumínio para lâmpadas.	UNIDADE	1	R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO DE TETO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Lampadas de 24 v, Placa eletronica, Transformador 220/24v,02 Contactora electronicas	UNIDADE	2	R\$ 2.792,23	R\$ 5.584,46
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA PHOENIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 03 peças, Comando do eletronic, Valvulas sineloide para vapor, Valvulas sineloide de água,Sensor de temperatura de água, Sensor de temperature pt 100,Guarnição da porta,Contactora do comando de resistência.Contactora do comando de água.Contactora do comando de vacuo.Contactora do comando de valvula sineloide,Presostato para vapor,Bomba de vacuo ¼,Bomba de agua ½,Manômetro da caldina externa,Manometro da caldina interna	UNIDADE	1	R\$ 11.141,00	R\$ 11.141,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca conjunto de resistência com 02 peças.Chave de liga/desliga,Guarnição da porta,Nivel da água	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BISTURI ELÉTRICO DE DELTRONIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletronica central, Placa eletronica de corte, Transformador de corte,Placa de corte,Pedal de comando,Caneta de corte,Cabo da placa,Cabo da caneta de corte	UNIDADE	2	R\$ 4.525,00	R\$ 9.050,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal,	UNIDADE	1	R\$ 2.694,00	R\$ 2.694,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA DE PARTO MECÂNICA EM INOX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal	UNIDADE	1	R\$ 2.468,00	R\$ 2.468,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS-X, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Ampola 20x40,Transformador de alta,Transformador do calibrador	UNIDADE	1	R\$ 6.117,00	R\$ 6.117,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROCESSADORA DE RAIOS-X DE MARCA SIGEX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolos do rack do revelador,Rolos d o rack do	UNIDADE	1	R\$ 5.617,00	R\$ 5.617,00



	fixador,Rolos do rack da água,Bombas dos racks,Ventilador				
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando digital,Chave liga/desliga,Rebobinamento,Rolamentos,Correias,Contactor do motor,Mancal,Chave do reversor,Rele de Display	UNIDADE	1	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolamento,Eixo central,Comando eletrônico,Contactor,Rebobinamento do motor de 10cv	UNIDADE	1	R\$ 1.821,00	R\$ 1.821,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE SECAR ROUPA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências letadas 220v/1200w com 16 peças.Correias,Rebobinamento do motor,Rolamento,Contactores,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Lampada de pino 24x6,Comando da mesa com esfera,Objetivas:100;10;40;20,Mesa de rack	UNIDADE	5	R\$ 718,00	R\$ 3.590,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRIFUGAS DE 16 TUBOS DE LABORATÓRIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor de alta do motor,Placa eletrônica, Temporizador,Transformador,Rele do contato,Chave liga/desliga	UNIDADE	3	R\$ 1.467,00	R\$ 4.401,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ANALIZADOR DE BIOQUÍMICO DE LABTEST, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central,Conjunto de filtro,Lâmpadas do foco,Mangueiras de distribuição,Bomba,Display	UNIDADE	1	R\$ 4.578,00	R\$ 4.578,00
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO EM ELETROCARDIOGRAMA MARCA ECAFIX;	UNIDADE	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 72.377,46	

10.301.0020.2043.0000- Func. do Programa de Atenção Básica- PAB					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEBULIZADOR DE 03 SAÍDAS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 08 peças,Termostato,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Termostato,Rele térmico,Valvulas de segurança	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOTOPOLORIMIZADOR, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca de óleo,Troca da placa eletrônica	UNIDADE	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central	UNIDADE	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BAIXA ROTAÇÃO, COM	UNIDADE	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00



	TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central,Borracha de vedação				
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:placa eletrônica,Mangueiras do equipo,Terminal do equipo,Valvulas de distribuição de ar	UNIDADE	12	R\$ 943,00	R\$ 11.316,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Balancinho	UNIDADE	12	R\$ 262,00	R\$ 3.144,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando de disparo,Placa de elétrica	UNIDADE	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE MESA DE 75 TS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência,Placa eletrônica,Sensor de temperatura,	UNIDADE	13	R\$ 880,00	R\$ 11.440,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Resistencia,Termostato	UNIDADE	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CUBA ULTRASONICA ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Sensor de limpeza,Resistencia	UNIDADE	6	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS;Velcro,Mangueta	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEGATOSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇASConjunto de lampadas,Laminas	UNIDADE	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Lampadas de led,Chave	UNIDADE	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DETECTOR FETAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇASPlaca Eletrônica	UNIDADE	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.026,00	

3.2. Do valor da garantia de execução contrato:

3.2.1. . . Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado a administração.

3.3.1.1. . . Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a CONTRATADA obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Arari-MA.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	3009
Valor global (R\$)	R\$ 72.377,46 (setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.302.0020.2048.0000- Func. e Manut. Média e Alta Complexidade- MAC
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Recursos Proprios

Nota de empenho	3008
Valor global (R\$)	R\$ 59.026,00 (cinquenta e nove mil e vinte e seis reais)
Unidade Orçamentária	05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.301.0020.2043.0000- Func. do Programa de Atenção Básica- PAB
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Recursos Próprios

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula sexta – Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo, local de entrega do(s) produto(s):

6.1. O(s) produto(s) deverão ser entregues no prazo máximo em Até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues no prazo máximo em Até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. A entrega será no município de Arari-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) executado(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: Bradesco- 237

7.2.2. Nome da instituição: Bradesco- 237

7.2.3. Agência: 1123-1

7.2.4. Conta-corrente:2267-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arari- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída “Certidão Conjunta Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

10.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

10.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

10.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento.



10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arari-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.7. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

10.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

10.9. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída pela “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Arari.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s);

15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados(s), de acordo com a Autorização/Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, apresentando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser refeito(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;



17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 17.1.4. Declaração de inidoneidade.
 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.
 17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 17.7.3. Rescisão do contrato.
 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
 17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.
 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
 17.12. A falta de mão de obra, equipamentos ou serviços necessários para cumprimento deste contrato não pode ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do(s) serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
 Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal 033/2017 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento:

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 5 de outubro de 2020
MUNICÍPIO DE ARARI (MA)
MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde
B.S.P.REGO
MURILO COSTA DA SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL

ADJUDICAÇÃO

O(A) presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 006/2020-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2020, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0760/2020, que deu origem a licitação na modalidade Dispensa nº 025/2020, objetivando Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: B.S.P.REGO

CNPJ: 04.284.911/0001-49

Endereço: RUA 07, QUADRA 64, 11, CONJ. MAIOBÃO, CEP 65.137-000, PACO DO LUMIAR, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCOS DE TETOS COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Transformador de alta tensão 220v/120.09 lâmpadas hi 12v, Placa electronica, Vidro reflector, 03 Contactoras, Chave de Emergnciae, Soquete de alumínio para lâmpadas.	UNIDADE	1	R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO DE TETO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Lampadas de 24 v, Placa eletronica, Transformador 220/24v, 02 Contactora electronicas	UNIDADE	2	R\$ 2.792,23	R\$ 5.584,46
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ASPIRADORES CIRÚRGICOS,	UNIDADE	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00



	COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando				
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA PHOENIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 03 peças, Comando do eletrônico, Válvulas sineloide para vapor, Válvulas sineloide de água,Sensor de temperatura de água, Sensor de temperature pt 100,Guarnição da porta,Contactora do comando de resistência.Contactora do comando de água.Contactora do comando de vacuo.Contactora do comando de valvula sineloide,Presostato para vapor,Bomba de vacuo ¼,Bomba de agua ½,Manômetro da caldina externa,Manometro da caldina interna	UNIDADE	1	R\$ 11.141,00	R\$ 11.141,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca conjunto de resistência com 02 peças.Chave de liga/desliga,Guarnição da porta,Nivel da água	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BISTURI ELÉTRICO DE DELTRONIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central, Placa eletrônica de corte, Transformador de corte,Placa de corte,Pedal de comando,Caneta de corte,Cabo da placa,Cabo da caneta de corte	UNIDADE	2	R\$ 4.525,00	R\$ 9.050,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidráulico,Rolamento,Oleo hidráulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal,	UNIDADE	1	R\$ 2.694,00	R\$ 2.694,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA DE PARTO MECÂNICA EM INOX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidráulico,Rolamento,Oleo hidráulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal	UNIDADE	1	R\$ 2.468,00	R\$ 2.468,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEBULIZADOR DE 03 SAÍDAS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS-X, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Ampola 20x40,Transformador de alta,Transformador do calibrador	UNIDADE	1	R\$ 6.117,00	R\$ 6.117,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROCESSADORA DE RAIOS-X DE MARCA SIGEX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolos do rack do revelador,Rolos do rack do fixador,Rolos do rack da água,Bombas dos racks,Ventilador	UNIDADE	1	R\$ 5.617,00	R\$ 5.617,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando digital,Chave liga/desliga,Rebobinamento,Rolamentos,Correias,Contactador do motor,Mancal,Chave do reversor,Rele de Display	UNIDADE	1	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolamento,Eixo central,Comando eletrônico,Contactador,Rebobinamento do motor de 10cv	UNIDADE	1	R\$ 1.821,00	R\$ 1.821,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE SECAR ROUPA,	UNIDADE	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00



	COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências letadas 220v/1200w com 16 peças.Correias,Rebobinamento do motor,Rolamento,Contactores,Chave liga/desliga				
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE PASSAR ROUPA (CALANDRA), COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências com 04 peças.Rebobinamento do motor 1/2 vc,Temporizador digital,Termostato digital,Correias,Contactoras,Rolamentos,Placa electronica	UNIDADE	1	R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS;Lampada de pino 24x6,Comando da mesa com esfera,Objetivas:100;10;40;20,Mesa de rack	UNIDADE	5	R\$ 718,00	R\$ 3.590,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRIFUGAS DE 16 TUBOS DE LABORATÓRIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor de alta do motor,Placa eletrônica, Temporizador,Transformador,Rele do contato,Chave liga/desliga	UNIDADE	3	R\$ 1.467,00	R\$ 4.401,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ANALIZADOR DE BIOQUÍMICO DE LABTEST, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central,Conjunto de filtro,Lâmpadas do foco,Mangueiras de distribuição,Bomba,Display	UNIDADE	1	R\$ 4.578,00	R\$ 4.578,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 08 pecas,Termostato,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Termostato,Rele térmico,Valvulas de segurança	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOTOPOLORIMIZADOR, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca de óleo,Troca da placa eletrônica	UNIDADE	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central	UNIDADE	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BAIXA ROTAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central,Borracha de vedação	UNIDADE	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:placa eletrônica,Mangueiras do equipo,Terminal do equipo,Valvulas de distribuição de ar	UNIDADE	12	R\$ 943,00	R\$ 11.316,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Balancinho	UNIDADE	12	R\$ 262,00	R\$ 3.144,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando de disparo,Placa de elétrica	UNIDADE	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE MESA DE 75 TS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência,Placa eletrônica,Sensor de temperatura,	UNIDADE	13	R\$ 880,00	R\$ 11.440,00



28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Resistencia, Termostato	UNIDADE	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CUBA ULTRASONICA ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Placa eletrônica, Sensor de limpeza, Resistencia	UNIDADE	6	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Velcro, Mangueira	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEGATOSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Conjunto de lâmpadas, Lâminas	UNIDADE	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Lâmpadas de led, Chave	UNIDADE	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DETECTOR FETAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Placa Eletrônica	UNIDADE	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO EM ELETROCARDIOGRAMA MARCA ECAFIX;	UNIDADE	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 134.311,46	
VALOR GLOBAL				R\$ 134.311,46	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Arari-MA, 28 de setembro de 2020.

SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
PRESIDENTE DA CCLC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO de Arari/MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONVOCA a empresa B.S.P.REGO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.284.911/0001-49, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO Nº 001/D/025/2020, decorrente da licitação na modalidade Dispensa, sob o nº. 025/2020.

Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa.

NOME EMPRESARIAL: B.S.P.REGO

CNPJ: 04.284.911/0001-49

Endereço: RUA 07, QUADRA 64, 11, CONJ. MAIOBÃO, CEP 65.137-000, PACO DO LUMIAR, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCOS DE TETOS COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Transformador de alta tensão 220v/120.09 lâmpadas hi 12v, Placa electronica, Vidro reflector, 03 Contactoras, Chave de Emergnciae, Soquete de alumínio para lâmpadas.	UNIDADE	1	R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO DE TETO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Lâmpadas de 24 v, Placa	UNIDADE	2	R\$ 2.792,23	R\$ 5.584,46

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Dispensa nº 025/2020, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

ARARI-MA, 1 DE OUTUBRO DE 2020

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. André Salviano Neves, portador da cédula de identidade nº 25453002003-3 SSP/MA e do CPF nº 023.087.783 - 42, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Dispensa nº 025/2020 objetivando Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve RATIFICAÇÃO o objeto acima identificado à(s) empresa(s):



	eletronica, Transformador 220/24v,02 Contactora eletronicas				
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA PHOENIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 03 peças, Comando do eletronico, Valvulas sineloide para vapor, Valvulas sineloide de água,Sensor de temperatura de água, Sensor de temperature pt 100,Guarnição da porta,Contactora do comando de resistência.Contactora do comando de água.Contactora do comando de vacuo.Contactora do comando de valvula sineloide,Presostato para vapor,Bomba de vacuo ¼,Bomba de agua ½,Manômetro da caldina externa,Manometro da caldina interna	UNIDADE	1	R\$ 11.141,00	R\$ 11.141,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca conjunto de resistência com 02 peças.Chave de liga/desliga,Guarnição da porta,Nivel da água	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BISTURI ELÉTRICO DE DELTRONIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletronica central, Placa eletronica de corte, Transformador de corte,Placa de corte,Pedal de comando,Caneta de corte,Cabo da placa,Cabo da caneta de corte	UNIDADE	2	R\$ 4.525,00	R\$ 9.050,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal,	UNIDADE	1	R\$ 2.694,00	R\$ 2.694,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA DE PARTO MECÂNICA EM INOX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal	UNIDADE	1	R\$ 2.468,00	R\$ 2.468,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEBULIZADOR DE 03 SAÍDAS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS-X, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Ampola 20x40,Transformador de alta,Transformador do calibrador	UNIDADE	1	R\$ 6.117,00	R\$ 6.117,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROCESSADORA DE RAIOS-X DE MARCA SIGEX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolos do rack do revelador,Rolos do rack do fixador,Rolos do rack da água,Bombas dos racks,Ventilador	UNIDADE	1	R\$ 5.617,00	R\$ 5.617,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando digital,Chave liga/desliga,Rebobinamento,Rolamentos,Correias,Contactor do motor,Mancal,Chave do reversor,Rele de Display	UNIDADE	1	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE TORCER ROUPA	UNIDADE	1	R\$ 1.821,00	R\$ 1.821,00



	INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolamento,Eixo central,Comando eletrônico,Contactor,Rebobinamento do motor de 10cv				
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE SECAR ROUPA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências letadas 220v/1200w com 16 peças.Correias,Rebobinamento do motor,Rolamento,Contactores,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE PASSAR ROUPA (CALANDRA), COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências com 04 peças.Rebobinamento do motor 1/2 vc,Temporizador digital,Termostato digital,Correias,Contactoras,Rolamentos,Placa electrónica	UNIDADE	1	R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS;Lampada de pino 24x6,Comando da mesa com esfera,Objetivas:100;10;40;20,Mesa de rack	UNIDADE	5	R\$ 718,00	R\$ 3.590,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRIFUGAS DE 16 TUBOS DE LABORATÓRIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor de alta do motor,Placa eletrônica, Temporizador,Transformador,Rele do contato,Chave liga/desliga	UNIDADE	3	R\$ 1.467,00	R\$ 4.401,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ANALIZADOR DE BIOQUÍMICO DE LABTEST, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central,Conjunto de filtro,Lâmpadas do foco,Mangueiras de distribuição,Bomba,Display	UNIDADE	1	R\$ 4.578,00	R\$ 4.578,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 08 peças,Termostato,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Termostato,Rele térmico,Valvulas de segurança	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOTOPOLORIMIZADOR, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca de óleo,Troca da placa eletrônica	UNIDADE	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central	UNIDADE	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BAIXA ROTAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central,Borracha de vedação	UNIDADE	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:placa eletrônica,Mangueiras do equipo,Terminal do equipo,Valvulas de distribuição de ar	UNIDADE	12	R\$ 943,00	R\$ 11.316,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Balancinho	UNIDADE	12	R\$ 262,00	R\$ 3.144,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando de disparo,Placa de elétrica	UNIDADE	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00



27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE MESA DE 75 TS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência,Placa eletrônica,Sensor de temperatura,	UNIDADE	13	R\$ 880,00	R\$ 11.440,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Resistencia,Termostato	UNIDADE	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CUBA ULTRASONICA ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Sensor de limpeza,Resistencia	UNIDADE	6	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS;Velcro,Mangueta	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEGATOSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇASConjunto de lampadas,Laminas	UNIDADE	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Lampadas de led,Chave	UNIDADE	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DETECTOR FETAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇASPlaca Eletrônica	UNIDADE	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO EM ELETROCARDIOGRAMA MARCA ECAFIX;	UNIDADE	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 134.311,46	
VALOR GLOBAL				R\$ 134.311,46	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.arari.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 30 de setembro de 2020.

ANDRÉ SALVIANO NEVES
CHEFE DE GABINETE

RELATÓRIO GERAL

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- 1.1. Processo administrativo nº 0760/2020.
- 1.2. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. Modalidade/nº: Dispensa nº 025/2020.
- 1.4. Tipo: Menor Preço (por item).
- 1.5. Valor total estimado da licitação: R\$ 145.491,46 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO:

- 2.1. Comissão Central de Licitações e Contratos:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	PRESIDENTE DA CCL	006/2020	Nº53220-0	COMISSO-NADO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO	MEMBRO DA CCL	006/2020	Nº 87-1	EFE-TIVO(A)
RAIMUNDO CÉSAR GARROS RIBEIRO	MEMBRO DA CCL	006/2020	Nº 2500-1	EFE-TIVO(A)

2.2. Cotações solicitadas:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
B.S.P.REGO	04.284.911/0001-49	RUA 07, QUADRA 64, 11, CONJ. MAIOBÃO, CEP 65.137-000, PACO DO LUMIAR, MA
QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA	00.266.311/0001-05	R N, 04, PLANALTO ANIL III, CEP 65.050-883, SAO LUIS, MA
DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	00.060.349/0001-19	R PAULO VI A, 04, FABRIL, CEP 65.021-210, SAO LUIS, MA

2.3. Da análise e exame da(s) cotação(s) de preços apresentada(s), a Comissão Central de Licitações e Contratos deliberou o seguinte resultado:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCOS DE TETOS COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Transformador de alta tensão 220v/120.09 lâmpadas hi 12v, Placa electronica, Vidro reflector, 03 Contactoras, Chave de Emergnciae, Soquete de alumínio para lâmpadas.	UNIDADE	1	R\$ 4.803,00	R\$ 4.803,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 4.738,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 4.788,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 4.883,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO DE TETO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Lampadas de 24 v, Placa eletrônica, Transformador 220/24v, 02 Contactora eletrônicas	UNIDADE	2	R\$ 2.857,23	R\$ 5.714,46
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 2.792,23	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 2.842,23	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 2.937,23	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Rebobinamento do motor, Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	1	R\$ 1.193,00	R\$ 1.193,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 1.128,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 1.178,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.273,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA PHOENIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Conjunto de resistência com 03 peças, Comando do eletrônico, Válvulas sinoide para vapor, Válvulas sinoide de água, Sensor de temperatura de água, Sensor de temperature pt 100, Guarnição da	UNIDADE	1	R\$ 11.206,00	R\$ 11.206,00



	porta,Contactora do comando de resistência.Contactora do comando de água.Contactora do comando de vacuo.Contactora do comando de valvula sineloide,Presostato para vapor,Bomba de vacuo ¼,Bomba de agua ½,Manômetro da caldina externa,Manometro da caldina interna				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 11.141,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 11.191,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 11.286,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca conjunto de resistência com 02 peças.Chave de liga/desliga,Guarnição da porta,Nível da água	UNIDADE	1	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 1.450,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 1.500,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.595,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BISTURI ELÉTRICO DE DELTRONIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central, Placa eletrônica de corte, Transformador de corte,Placa de corte,Pedal de comando,Caneta de corte,Cabo da placa,Cabo da caneta de corte	UNIDADE	2	R\$ 4.590,00	R\$ 9.180,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 4.525,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 4.575,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 4.670,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal,	UNIDADE	1	R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
ORDEM DE	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO



CLASSIFICAÇÃO					DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 2.694,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 2.774,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 2.839,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA DE PARTO MECÂNICA EM INOX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal	UNIDADE	1	R\$ 2.533,00	R\$ 2.533,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 2.468,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 2.518,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 2.613,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEBULIZADOR DE 03 SAÍDAS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 965,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 1.015,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.110,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS-X, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Ampola 20x40,Transformador de alta,Transformador do calibrador	UNIDADE	1	R\$ 6.182,00	R\$ 6.182,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 6.117,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 6.167,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 6.262,00	CLASSIFICADA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROCESSADORA DE RAIOS-X DE MARCA SIGEX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolos do rack do revelador,Rolos d o rack do fixador,Rolos do rack da água,Bombas dos racks,Ventilador	UNIDADE	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 5.617,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 5.667,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 5.762,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando digital,Chave iiga/desiiga,Rebobinamento,Rolamentos,Correias,Contactor do motor,Mancal,Chave do reversor,Rele de Display	UNIDADE	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 2.575,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 2.625,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 2.720,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolamento,Eixo central,Comando electronico,Contactor,Rebobinamento do motor de 10cv	UNIDADE	1	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 1.821,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 1.871,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.966,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE SECAR ROUPA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências letadas 220v/1200w com 16 peças.Correias,Rebobinamento do motor,Rolamento,Contactores,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00



ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 2.225,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 2.275,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 2.370,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE PASSAR ROUPA (CALANDRA), COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências com 04 peças.Rebobinamento do motor 1/2 vc,Temporizador digital,Termostato digital,Correias,Contactoras,Rolamentos,Placa electronica	UNIDADE	1	R\$ 2.973,00	R\$ 2.973,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 2.908,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 2.958,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 3.053,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS;Lampada de pino 24x6,Comando da mesa com esfera,Objetivas:100;10;40;20,Mesa de rack	UNIDADE	5	R\$ 783,00	R\$ 3.915,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 718,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 768,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 863,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRIFUGAS DE 16 TUBOS DE LABORATÓRIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor de alta do motor,Placa eletrônica, Temporizador,Transformador,Rele do contato,Chave liga/desliga	UNIDADE	3	R\$ 1.532,00	R\$ 4.596,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 1.467,00	CLASSIFICADA



2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 1.517,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.612,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ANALIZADOR DE BIOQUÍMICO DE LABTEST, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central,Conjunto de filtro,Lâmpadas do foco,Mangueiras de distribuição,Bomba,Display	UNIDADE	1	R\$ 4.643,00	R\$ 4.643,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 4.578,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 4.628,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 4.723,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 08 pecas,Termostato,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 555,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 605,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 700,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Termostato,Rele térmico,Valvulas de segurança	UNIDADE	12	R\$ 815,00	R\$ 9.780,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 750,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 800,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 895,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOTOPOLORIMIZADOR, COM	UNIDADE	5	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00



	TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca de óleo,Troca da placa eletrônica				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 270,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 320,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 415,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central	UNIDADE	12	R\$ 286,00	R\$ 3.432,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 221,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 271,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 366,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BAIXA ROTAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central,Borracha de vedação	UNIDADE	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 265,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 315,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 410,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:placa eletrônica,Mangueiras do equipo,Terminal do equipo,Valvulas de distribuição de ar	UNIDADE	12	R\$ 1.008,00	R\$ 12.096,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 943,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 993,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.088,00	CLASSIFICADA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Balancinho	UNIDADE	12	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 262,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 312,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 407,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando de disparo,Placa de elétrica	UNIDADE	3	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 680,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 730,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 825,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE MESA DE 75 TS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência,Placa eletrônica,Sensor de temperatura,	UNIDADE	13	R\$ 945,00	R\$ 12.285,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 880,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 930,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.025,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Resistencia,Termostato	UNIDADE	6	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA



1ª	B.S.P.REGO			R\$ 229,00	CLASSIFI-CADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 279,00	CLASSIFI-CADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 374,00	CLASSIFI-CADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTI-MADO UNITÁ-RIO	PREÇO ES-TIMADO TOTAL
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CUBA ULTRASONICA ODN-TOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Sensor de limpeza,Resistencia	UNIDADE	6	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00
ORDEM DE CLASSI-FICA-ÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNI-TÁRIO	JULGA-MENTO DA PRO-POSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 293,00	CLASSIFI-CADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 343,00	CLASSIFI-CADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 438,00	CLASSIFI-CADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTI-MADO UNITÁ-RIO	PREÇO ES-TIMADO TOTAL
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Velcro,Mangueta	UNIDADE	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
ORDEM DE CLASSI-FICA-ÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNI-TÁRIO	JULGA-MENTO DA PRO-POSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 120,00	CLASSIFI-CADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 170,00	CLASSIFI-CADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 265,00	CLASSIFI-CADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTI-MADO UNITÁ-RIO	PREÇO ES-TIMADO TOTAL
31	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEGATOSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇASConjunto de lam-padas,Laminas	UNIDADE	6	R\$ 227,00	R\$ 1.362,00
ORDEM DE CLASSI-FICA-ÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNI-TÁRIO	JULGA-MENTO DA PRO-POSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 162,00	CLASSIFI-CADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 212,00	CLASSIFI-CADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 307,00	CLASSIFI-CADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTI-MADO UNITÁ-RIO	PREÇO ES-TIMADO TOTAL
32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO REFLETOR AMBULA-TORIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Lampadas de led,Chave	UNIDADE	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00



ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 145,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 195,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 290,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DETECTOR FETAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Placa Eletrônica	UNIDADE	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 160,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 210,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 305,00	CLASSIFICADA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO EM ELETROCARDIOGRAMA MARCA ECAFIX;	UNIDADE	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	B.S.P.REGO			R\$ 1.600,00	CLASSIFICADA
2ª	DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA			R\$ 1.650,00	CLASSIFICADA
3ª	QUARK MED. COM. E SERVICOS DE PRECISAO LTDA			R\$ 1.745,00	CLASSIFICADA

3. DA ADJUDICAÇÃO:

3.1 A Comissão Central de Licitações e Contratos adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: B.S.P.REGO

CNPJ: 04.284.911/0001-49

Endereço: RUA 07, QUADRA 64, 11, CONJ. MAIOBÃO, CEP 65.137-000, PACO DO LUMIAR, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCOS DE TETOS COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Transformador de alta tensão 220v/120.09 lâmpadas hi 12v, Placa electronica, Vidro reflector, 03 Contactoras, Chave de Emergnciae, Soquete de alumínio para lâmpadas.	UNIDADE	1	R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO DE TETO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Lampadas de 24 v, Placa eletronica, Transformador 220/24v, 02 Contactora electronicas	UNIDADE	2	R\$ 2.792,23	R\$ 5.584,46
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Rebobinamento do motor, Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00



4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA PHOENIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 03 peças, Comando do eletrônico, Válvulas sineloide para vapor, Válvulas sineloide de água,Sensor de temperatura de água, Sensor de temperature pt 100,Guarnição da porta,Contactora do comando de resistência.Contactora do comando de água.Contactora do comando de vacuo.Contactora do comando de valvula sineloide,Presostato para vapor,Bomba de vacuo ¼,Bomba de agua ½,Manômetro da caldina externa,Manometro da caldina interna	UNIDADE	1	R\$ 11.141,00	R\$ 11.141,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE VERTICAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca conjunto de resistência com 02 peças.Chave de liga/desliga,Guarnição da porta,Nível da água	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BISTURI ELÉTRICO DE DELTRONIX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central, Placa eletrônica de corte, Transformador de corte,Placa de corte,Pedal de comando,Caneta de corte,Cabo da placa,Cabo da caneta de corte	UNIDADE	2	R\$ 4.525,00	R\$ 9.050,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal,	UNIDADE	1	R\$ 2.694,00	R\$ 2.694,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MESA DE PARTO MECÂNICA EM INOX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Macaco hidraulico,Rolamento,Oleo hidraulico 5 litros,Maçaneta lateral,Eixo central,Eixo comando vertical,Eixo comando horizontal	UNIDADE	1	R\$ 2.468,00	R\$ 2.468,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEBULIZADOR DE 03 SAÍDAS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor,Rolamentos, Conjunto de diafragma, Placa do comando	UNIDADE	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS-X, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Ampola 20x40,Transformador de alta,Transformador do calibrador	UNIDADE	1	R\$ 6.117,00	R\$ 6.117,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROCESSADORA DE RAIOS-X DE MARCA SIGEX, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolos do rack do revelador,Rolos do rack do fixador,Rolos do rack da água,Bombas dos racks,Ventilador	UNIDADE	1	R\$ 5.617,00	R\$ 5.617,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando digital,Chave liga/desliga,Rebobinamento,Rolamentos,Correias,Contactor do motor,Mancal,Chave do reversor,Rele de Display	UNIDADE	1	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rolamento,Eixo central,Comando eletrônico,Contactor,Rebobinamento do motor de 10cv	UNIDADE	1	R\$ 1.821,00	R\$ 1.821,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE SECAR ROUPA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de	UNIDADE	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00



	resistências letadas 220v/1200w com 16 peças.Correias,Rebobinamento do motor,Rolamento,Contactores,Chave liga/desliga				
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA DE PASSAR ROUPA (CALANDRA), COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistências com 04 peças.Rebobinamento do motor 1/2 vc,Temporizador digital,Termostato digital,Correias,Contactoras,Rolamentos,Placa electrónica	UNIDADE	1	R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS;Lampada de pino 24x6,Comando da mesa com esfera,Objetivas:100;10;40;20,Mesa de rack	UNIDADE	5	R\$ 718,00	R\$ 3.590,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRIFUGAS DE 16 TUBOS DE LABORATÓRIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor de alta do motor,Placa eletrônica, Temporizador,Transformador,Rele do contato,Chave liga/desliga	UNIDADE	3	R\$ 1.467,00	R\$ 4.401,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ANALIZADOR DE BIOQUÍMICO DE LABTEST, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica central,Conjunto de filtro,Lâmpadas do foco,Mangueiras de distribuição,Bomba,Display	UNIDADE	1	R\$ 4.578,00	R\$ 4.578,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência com 08 pecas,Termostato,Chave liga/desliga	UNIDADE	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Rebobinamento do motor, Termostato,Rele térmico,Valvulas de segurança	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOTOPOLORIMIZADOR, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Troca de óleo,Troca da placa eletrônica	UNIDADE	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central	UNIDADE	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BAIXA ROTAÇÃO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de rolamento,Eixo central,Borracha de vedação	UNIDADE	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:placa eletrônica,Mangueiras do equipo,Terminal do equipo,Valvulas de distribuição de ar	UNIDADE	12	R\$ 943,00	R\$ 11.316,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Placa eletrônica,Balancinho	UNIDADE	12	R\$ 262,00	R\$ 3.144,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Comando de disparo,Placa de elétrica	UNIDADE	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE MESA DE 75 TS, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS:Conjunto de resistência,Placa eletrônica,Sensor de temperatura,	UNIDADE	13	R\$ 880,00	R\$ 11.440,00



28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Resistencia, Termostato	UNIDADE	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CUBA ULTRASONICA ODONTOLÓGICA, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Placa eletrônica, Sensor de limpeza, Resistencia	UNIDADE	6	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Velcro, Mangueira	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NEGATOSCÓPIO, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Conjunto de lâmpadas, Lâminas	UNIDADE	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Lâmpadas de led, Chave	UNIDADE	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DETECTOR FETAL, COM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: Placa Eletrônica	UNIDADE	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO EM ELETROCARDIOGRAMA MARCA ECAFIX;	UNIDADE	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 134.311,46	
VALOR GLOBAL				R\$ 134.311,46	

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, certificamos para devidos fins de direito, que este procedimento atendeu todas as disposições legais, estando apta a ratificação, conforme preceitua artigo 26 da lei acima mencionada.

4.2. Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta doughta Comissão Central de Licitações e Contratos sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU. Arari-MA, 28 de setembro de 2020.

SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
PRESIDENTE DA CCLC

DESPEZA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios , VALOR: R\$ 72.377,46 (setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0020.2043.0000- Func. do Programa de Atenção Básica- PAB, ELEMENTO DA DESPEZA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, VALOR: R\$ 59.026,00 (cinquenta e nove mil e vinte e seis reais), SIGNATÁRIOS: MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES, pela Contratante, MURILO COSTA DA SILVA - B.S.P.REGO, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Arari - MA, em 5 de outubro de 2020.
MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **CONTRATO Nº 001/D/025/2020**
PARTES: O MUNICÍPIO de **Arari/MA**, através do(a) **Fundo Municipal de Saúde de Arari** e a empresa **B.S.P.REGO**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Dispensa Nº 025/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 131.403,46 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **5 de outubro de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0020.2048.0000- Func. e Manut. Média e Alta Complexidade- MAC, ELEMENTO DA**

NOME EMPRESARIAL: MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.703.806/0001-09

Endereço: AV ANA JANSEN LOJA 02, 100, SAO FRANCISCO, CEP 65.076-730, SAO LUIS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Imunorapido COVID – 19 IGG/igm 25 testes (especial lanceta) – Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg, contra o novo coronavírus (SARS	KITS	2000	R\$ 45,40	R\$ 90.800,00

ADJUDICAÇÃO

O(A) presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 006/2020-GAB, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2020, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0751/2020, que deu origem a licitação na modalidade Dispensa nº 029/2020, objetivando Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Teste Rápido para COVID - 19, destinado a suprir a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Corona Vírus" (sars-cov-2 covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):



COV – E/ COVID – 19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.				
VALOR TOTAL			R\$ 90.800,00	
VALOR GLOBAL			R\$ 90.800,00	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Arari-MA, 28 de setembro de 2020.

SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
PRESIDENTE DA CCLC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO de Arari/MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONVOCA a empresa MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.703.806/0001-09, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO N.º 001/D/029/2020, decorrente da licitação na modalidade Dispensa, sob o n.º 029/2020.

Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa.

NOME EMPRESARIAL: MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.703.806/0001-09

Endereço: AV ANA JANSEN LOJA 02, 100, SAO FRANCISCO, CEP 65.076-730, SAO LUIS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Imunorapido COVID – 19 IGG/igm 25 testes (especial lanceta) – Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg, contra o novo coronavírus (SARS COV – E/ COVID – 19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.	KITS	2000	R\$ 45,40	R\$ 90.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 90.800,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 90.800,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.arari.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari- MA, 1 de outubro de 2020.

ANDRÉ SALVIANO NEVES
CHEFE DE GABINETE

RELATÓRIO GERAL

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 0751/2020.

:

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas nos atos da Dispensa nº 029/2020, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

ARARI-MA, 6 DE OUTUBRO DE 2020

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARI- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. André Salviano Neves, portador da cédula de identidade nº 25453002003-3 SSP/MA e do CPF nº 023.087.783-42, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Dispensa nº 029/2020 objetivando Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Teste Rápido para COVID – 19, destinado a suprir a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Corona Vírus" (sars-cov-2 covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

1.2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Teste Rápido para COVID – 19, destinado a suprir a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Corona Vírus" (sars-cov-2 covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Modalidade/nº: Dispensa nº 029/2020.

1.4. Tipo: Menor Preço (por item).

1.5. Valor total estimado da licitação: R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

2. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:

2.1. Comissão Central de Licitações e Contratos

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	PRESIDENTE DA CCLC	006/2020	Nº53220-0	COMISSO-NADO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO	PRESIDENTE DA CCLC	006/2020	Nº 87-1	EFE-TIVO(A)
RAIMUNDO CÉSAR GARROS RIBEIRO	PRESIDENTE DA CCLC	006/2020	Nº 2500-1	EFE-TIVO(A)



2.2. Cotações solicitadas:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	17.149.510/0001-28	AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, 12, BEQUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-80	R PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, CEP 65.031-360, SAO LUIS, MA
MED HOSPITALAR LTDA	01.703.806/0001-09	AV ANA JANSEN LOJA 02, 100, SAO FRANCISCO, CEP 65.076-730, SAO LUIS, MA

2.3. Da análise e exame da(s) cotação(s) de preços apresentada(s), a Comissão Central de Licitações e Contratos deliberou o seguinte resultado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Imunorapido COVID – 19 IGG/igm 25 testes (especial lanceta) – Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg, contra o novo coronavírus (SARS COV – E/ COVID – 19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.	KITS	2000	R\$ 55,90	R\$ 111.800,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	MED HOSPITALAR LTDA			R\$ 45,40	CLASSIFICADA
2ª	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			R\$ 47,25	CLASSIFICADA
3ª	BENTES SOUSA & CIA LTDA			R\$ 60,00	CLASSIFICADA

3. DA ADJUDICAÇÃO:

3.1 A Comissão Central de Licitações e Contratos adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: MED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 01.703.806/0001-09					
Endereço: AV ANA JANSEN LOJA 02, 100, SAO FRANCISCO, CEP 65.076-730, SAO LUIS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Imunorapido COVID – 19 IGG/igm 25 testes (especial lanceta) – Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg, contra o novo coronavírus (SARS COV – E/ COVID – 19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.	KITS	2000	R\$ 45,40	R\$ 90.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 90.800,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 90.800,00	

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, certificamos para devidos fins de direito, que este procedimento atendeu todas as disposições legais, estando apta a ratificação, conforme preceitua artigo 26 da lei acima mencionada.

4.2. Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Comissão Central de Licitações e Contratos sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Arari-MA, 29 de setembro de 2020.

SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
PRESIDENTE DA CCLC

CONTRATO Nº 001/D/029/2020.
PROC. ADM. Nº 0751/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA (MED HOSPITALAR LTDA)
Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICIPIO DE ARARI
Órgão	Prefeitura Municipal de Arari
Cnpj nº	06.242.846/0001-14
Endereço	Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
Unidade administrativa	Fundo Municipal de Saúde de Arari
Cnpj	97.552.407/0001-63
Endereço	Ad. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA
E-mail	saude@arari.ma.gov.br



Representante	MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	044462032012-1 SSP/MA
CPF nº	137.046.213-15

CONTRATADO

Razão Social	MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº	01.703.806/0001-09
Endereço	AV ANA JANSEN LOJA 02, 100, SAO FRANCISCO, Cep: 65.076-730, SAO LUIS - MA
E-mail	
Representante	MARINES REBONATTO
Cargo/Função	SÓCIA-PROPRIETÁRIA
C.I. / Órgão emissor	035848292008-6
CPF nº	751.217.943-04

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Teste Rápido para COVID - 19, destinado a suprir a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Corona Vírus" (sars-cov-2 covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula segunda –Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 029/2020 pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

10.122.0069.2128.0000- Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Imunorapido COVID – 19 IGG/igm 25 testes (especial lanceta) – Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg, contra o novo coronavírus (SARS COV – E/ COVID – 19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.	KITS	2000	R\$ 45,40	R\$ 90.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 90.800,00	

3.2. Do valor da garantia de execução contrato:

3.2.1. . . Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado a administração.

3.3.1.1. . . Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a CONTRATADA obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Arari-MA.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	EM ANEXO
Valor global (R\$)	R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)
Unidade Orçamentária	05- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	10.122.0069.2128.0000- Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte de Recursos	Recursos Próprios

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula sexta –Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo, local de entrega do(s) produto(s):

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues no prazo máximo em Até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. A entrega será no município de Arari-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) executado(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está

em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 001-BANCO DO BRASIL

7.2.2. Nome da instituição: 001-BANCO DO BRASIL

7.2.3. Agência: 1612-8

7.2.4. Conta-corrente:19221-X

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arari- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

10.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa

da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

10.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

10.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arari- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.7. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

10.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

10.9. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída pela “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Arari.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s);

15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados(s), de acordo com a Autorização/Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, apresentando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser feito(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de

lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.



17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta de mão de obra, equipamentos ou serviços necessários para cumprimento deste contrato não pode ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do(s) serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal 033/2017 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento:

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de

igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 7 de outubro de 2020
MUNICÍPIO DE ARARI (MA)
MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde
MED HOSPITALAR LTDA
MARINES REBONATTO
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **CONTRATO Nº 001/D/029/2020**
 PARTES: O MUNICÍPIO de **Arari/MA**, através do(a) **Fundo Municipal de Saúde de Arari** e a empresa **MED HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Teste Rápido para COVID - 19, destinado a suprir a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Corona Vírus" (sars-cov-2 covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Dispensa Nº 029/2020. VALOR TOTAL: R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 7 de outubro de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0069.2128.0000- Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, VALOR: R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), SIGNATÁRIOS: MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES, pela Contratante, MARINES REBONATTO - MED HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

Arari - MA, em 7 de outubro de 2020.

MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município

Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal

Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14
Secretaria de Administração e Gestão Financeira
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal
Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal
Dini Jakson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Diretor do Departamento de Comunicação
José Cleilson Fernandes - Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM19909102020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo

